



L E I N° 3.802/2001

"ACRESCENTA ALÍNEA "C" NO ARTIGO 7" DA LEI MUNICIPAL 3.645/2000 QUE ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.001"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado a alínea "c" no artigo *T* da Lei Municipal 3.645/2000, que "ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.001", que passa a vigorar com a seguinte redação.

c) Utilizar a dotação global "Reserva de Contigência" como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, conforme artigo 91 do Decreto-Lei n° 200/1967, e o previsto no artigo 5º, inciso III da Lei Complementar n° 101/2000.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2001

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFRÊDO DE ALMEIDA PEIXOTO
Secretário de Administração